



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

"AUTORIZA PAGAR ALUGUEL DE UMA SALA".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a pagar o aluguel de uma sala à rua Nossa Senhora da Conceição nº 71, nesta cidade, desde de 1º de outubro de 1992, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) mensais.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos de 2.1 — Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de dezembro de 1992.

Sebastião Gardingo
PREFEITO MUNICIPAL